



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 PARA A SELEÇÃO DE  
PROJETO ARTÍSTICO- CULTURAL E/OU PATRIMONIAL  
DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ.**

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nazaré, no Estado do Pará, com fundamento nas disposições do Decreto 10.751 que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de ao setor cultural, nos termos pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna público o edital de seleção de projetos artístico-cultural e/ou patrimonial no Município de Vigia de Nazaré.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente EDITAL é uma das ações referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

1.2. Estando disponível o saldo dos recursos recebidos no exercício de 2020, e devidamente inscritos no orçamento, e amparado pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021, o Município de Vigia de Nazaré está habilitado a acolher novas propostas de projetos que se enquadrem no escopo do referido decreto;

1.3. Não serão aceitas inscrições feitas por Procuração;

1.4. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados que se adequem aos critérios e requisitos determinados neste Edital;

1.5. Os produtos de cunho artístico-cultural e/ou patrimonial inscritos deverão ser inéditos, com exceção, do item 3.2;

1.6. O presente Edital contém 09 (nove) anexos como partes integrantes do processo de seleção aqui regido, sendo os seguintes:

1. Ficha de inscrição (Anexo I);
2. Declaração de Participação (Anexo II);
3. Formulário de Projeto (Anexo III);
4. Currículo (Anexo IV);
5. Declaração Conjunta (Anexo V);
6. Declaração de Residência (Anexo VI);
7. Formulário de Recurso (Anexo VII);
8. Termo de Compromisso (Anexo VIII);
9. Modelo de Relatório Detalhado de Execução do Projeto (Anexo IX).

1.7. Não serão aceitos documentos com rasuras.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1- O presente Edital tem por objetivo a seleção e a premiação de projetos artístico-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

culturais e/ou de educação patrimonial, adequados à cadeia produtiva cultural local, conforme categorias e modalidades indicadas na inscrição, visando ao recebimento do subsídio do repasse federal destinado ao Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), cujo saldo a ser investido está autorizado pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021;

2.2- Selecionar propostas/projetos de diferentes segmentos e premiá-los, podendo os proponentes ser grupos, coletivos, espaços culturais e fazedores de cultura que atuem há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Nazaré.

2.3- Ao todo, serão selecionados o quantitativo de 30 (trinta) projetos artístico-culturais e/ou de educação patrimonial.

### 3. DOS SEGMENTOS DOS PROJETOS

3.1- **CIDADANIA CULTURAL E DIVERSIDADE** – Os projetos devem propor a produção de conteúdos artístico-culturais que contemplem a fruição, prioritariamente de pessoas em situação de pobreza; vítimas de violência; em situação de rua; em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); em cumprimento de medida socioeducativa - inclusive de medida cautelar de internação provisória; com deficiência; em sofrimento físico e/ou psíquico; mulheres, grupos LGBTQIA+; crianças (de 0 a 12 anos), jovens, idosos; povos e comunidades tradicionais; negros.

3.1.1- Os projetos/propostas devem ter por objetivo:

- a) A promoção dos direitos humanos.
- b) O combate ao preconceito de todas as formas.
- c) Preservação e disseminação de experiências pessoais e coletivas como forma de promoção da visibilidade das identidades culturais.
- d) A preservação da memória de grupos artísticos e culturais.
- e) Difusão de conteúdo histórico e memória local de atividades culturais seus personagens; espaços geográficos; territórios culturais.

3.1.2- Os projetos/propostas devem obedecer o que reza os Critérios e Modalidades, conforme o quadro abaixo constante deste item, onde se observam ainda, a quantidade de propostas a serem selecionadas, e o valor de cada uma das propostas.

<b>CIDADANIA, CULTURA E DIVERSIDADE</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
A) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população, durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e	A) Projetos artístico-culturais relacionados ao tema, expressos por uma ou mais linguagens artísticas.	A) Até 01 (uma) proposta por Pessoa Física.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.ª Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

fortalecimento da identidade cultural da população.				
B) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto das medidas sanitárias contra a pandemia de Covid-19, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social.	B) Ação cultural relacionada à formação cultural, por meio de uma ou mais expressões e linguagens artísticas.	B) Até 02 (duas) propostas por Grupos de Cultura não Formalizados.	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
C) As propostas devem valorizar a produção artística do Município, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e entidades /empresas formalizadas, fazedoras de cultura no Município de Vigia de Nazaré.	C) Pesquisas que tenham relação com as políticas de promoção e difusão cultural, com a valorização de culturas locais. Os conteúdos devem ser apresentados em formato digital a ser utilizado pelo Município.	C) Até 02 (duas) projetos propostas de entidade ou empresa formalizada.	C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 14.000,00
D) Uso ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais poderão se relacionar nos projetos propostos - por exemplo: música, teatro e dança - expressando as culturas popular e tradicional.				
<b>TOTAL</b>		<b>05 propostas</b>		<b>R\$ 39.000,00</b>

3.2 - **FESTIVAIS, FESTEJOS, CONCURSOS CULTURAIS** - Os festivais têm um papel fundamental na difusão cultural; potencializam saberes tradicionais. Em muitas localidades, estes eventos são os únicos momentos em que a população tem acesso aos produtos culturais, entre eles shows musicais, cinema, espetáculos teatrais, exposições de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

arte, literatura etc.

3.2.1 - Os projetos/propostas devem constar ou não do calendário artístico-cultural do município de Nazaré, promovido por iniciativa de terceiros, que tenham no seu escopo o objetivo de divulgar a atuação, os programas e as políticas públicas culturais.

3.2.2 - Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que rezam os Critérios e Modalidades, conforme o quadro abaixo constante deste item, onde se observam a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

<b>FESTIVAIS, FESTEJOS, CONCURSOS CULTURAIS</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
A) Promover e fomentar festivais no âmbito do Município mediante a realização de eventos dinamizadores da cena cultural, mormente a criação, produção, circulação de conteúdos, formação, difusão e fruição pela população, de bens e serviços culturais relacionados com os festivais.	A) Criação e execução de projetos visando promover e difundir programas e políticas públicas culturais locais, na forma de celebrações e concursos que fortaleçam a cultura, agregue valor à imagem cultural do Município, incrementem e fomentem o empreendedorismo cultural, inclusive as modalidades de turismo cultural, pedagógico, gastronômico e religioso.	A) Até 02 (duas) propostas de Pessoa Física.	A) 8.000,00 (oito mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 16.000,00
B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.		B) Até 02 (duas) propostas de Grupos de Cultura Não Formalizados.	B) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 30.000,00
C) Promover o acesso da população à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva para amenizar o impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.		C) Até 01 (uma) proposta de entidade / empresa formalizada.	C) R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 18.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

D) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural vigiense, contribuindo para a geração de renda de artistas, técnicos grupos, coletivos e fazedores de cultura em geral.			
<b>TOTAL</b>		<b>05 propostas</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>

**3.3 - TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS** - Os projetos/propostas deverão ter como finalidade contribuir para a manutenção da sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura que atuam no Município, a fim de garantir a realização de eventos culturais, formação e difusão cultural e artística local; a preservação dos direitos da população à cultura, e expressar o reconhecimento de bens culturais e artísticos.

3.3.1- Compreendem-se neste Edital como **Territórios Culturais Tradicionais** os espaços e equipamentos de criação comunitária onde se produzam artesanato, produtos manuais, rede e apetrechos de pesca; bem como demais produtos que revelem a identidade de territórios culturais, como: bibliotecas, museus comunitários, ecomuseus, rádios comunitárias, bandas de música tradicionais (filarmônicas), cine clubes; cultura do campo; comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e suas expressões culturais (afoxé, capoeira, maracatu, samba, tambor de crioula, côco, etc.) e de religiosidade, comunidades quilombolas e culturas indígenas; saraus literomusicais entre outras manifestações características da cultura popular. Consideram-se ainda como **Territórios Culturais Tradicionais**, lugares de negociações, enfrentamentos, apropriações, vivências, disputas e modos de pleitear formas de interação, além de promover aproximações entre fazeres culturais, e desenhos de políticas públicas. Neste item, vale reiterar que, cada vez mais, as relações territoriais, as dinâmicas de apropriação e identidade têm permeado a formulação das políticas públicas para a cultura. Sendo assim, é preciso vislumbrar e promover formas de operação dessas políticas com a participação popular

Nesse contexto, as propostas deverão estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense nas suas expressões populares, urbanas e tradicionais.

3.3.2- Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constante deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

<b>TERRITÓRIOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

<p>A) Expressar-se artisticamente destacando uma ou mais das seguintes manifestações culturais: música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional. As propostas poderão ser apresentadas e desenvolvidas em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem ou mídia, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense.</p>	<p>A) Criação e Desenvolvimento de projetos que valorizem tradições específicas e localizadas no território do Município de Vigia.</p>	<p>A) Até 01 (uma) proposta para Pessoa Física.</p>	<p>A) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>B) As propostas devem assegurar a proteção dos direitos culturais da população em função das regras sanitárias da pandemia de Covid-19, como direitos fundamentais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e de identidade cultural.</p>		<p>B) Até 02 (duas) propostas de Grupos de Cultura não Formalizados.</p>	<p>B) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>
<p>C) As propostas devem promover o acesso à cultura de forma inovadora e valorizar a produção artística do Município; incentivar a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais atuantes no Município de Vigia de Nazaré.</p>	<p>C) Pesquisas que tenham relação com as políticas de promoção e difusão cultural, com a valorização de culturas locais. Os conteúdos devem ser apresentados em formato digital a ser utilizado pelo Município.</p>	<p>C) Até 02 (duas) propostas de entidade / empresa formalizada.</p>	<p>C) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</p>	<p>R\$ 12.000,00</p>





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

D) As propostas devem garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação dos grupos étnico-raciais do Município de Vigia de Nazaré.	D) Formação de cunho cultural relacionadas às políticas afirmativas e aos grupos especificados.			
<b>TOTAL</b>		<b>05 propostas</b>		<b>R\$ 29.000,00</b>

**3.4. ARTE LIVRE** - O presente Edital compreende que os projetos de **Criação Artística Livre** deverão expressar as diversas modalidades de artes, notadamente nos campos da música, teatro, dança, arte circente, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, performance, culturas popular e tradicional. Os projetos deverão ser executados em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.

3.4.1- Devem ainda assegurar os direitos dos moradores de Vigia de Nazaré à cultura; estimular o senso de pertencimento e identidade cultural; promover o acesso à cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva; contribuir para a sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais que atuam na cultura do Município de Vigia de Nazaré, a fim de garantir a continuidade da difusão cultural; preservar os direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

3.4.2- Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constantes deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

<b>ARTE LIVRE - CRIAÇÃO ARTÍSTICA</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
A) Este critério contempla qualquer expressão artística, destacadamente: música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional. E poderá ser apresentada e desenvolvida em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania e fomentar a diversidade da cultura vigiense manifestada	A) Criação e Desenvolvimento: concepção e/ou desenvolvimento de projetos que atendam às expressões artístico-culturais.	A) Até 04 (quatro) propostas para Pessoa Física.	A) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 36.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

tanto no meio urbano quanto no interior.				
B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.		B) Até 03 (três) propostas de Grupos de Cultura Não Formalizados	B) R\$8.000,00 (oito mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 24.000,00
C) Promover o acesso da população à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva para amenizar o impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 social;		C) Até 03 (três) propostas de entidades/empresas formalizadas	C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 21.000,00
D) Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural vigiense, contribuindo para a geração de renda de artistas, técnicos grupos, coletivos e fazedores de cultura em geral.				
<b>TOTAL</b>		<b>10 Propostas</b>		<b>R\$ 81.000,00</b>

**3.5 - PATRIMÔNIO CULTURAL** – Caracteriza-se neste Edital como **Patrimônio Cultural**, os grupos de tradição (exemplos: grupos de carimbó, banda de música tradicionais (filarmônica), grupo de teatro - típico da cultura junina, carnaval, festejos juninos e natalinos) entre outras expressões da cultura tradicional com o objetivo de reconhecer as representações coletivas em suas celebrações e ritos; saberes e fazeres praticados por mestres, mestras e grupos de tradição ou projeção da cultura popular, que





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

compartilham experiências, memórias e tradições; contribuam para a preservação do patrimônio cultural vigiense, inclusive a arquitetura, urbana ou não, reconhecidamente relevante, para fortalecer a educação patrimonial, a preservação e promoção da memória dos bens materiais e imateriais do município de Nazaré.

**3.5.1** - Serão apreciados os projetos que considerem o patrimônio cultural dentro da perspectiva da educação patrimonial; preservação e difusão de acervos históricos, memorialísticos e museológicos; do turismo cultural; o impulsionamento da identificação, pesquisa e promoção do patrimônio material e imaterial, além da preservação da memória de grupos, de povos tradicionais e de comunidades que se diferenciam por características sociais, históricas e culturais.

**3.5.2** -Entende-se como **Grupo de Tradição** aqueles formados espontaneamente por membros de uma comunidade, reconhecidos pelo legado ancestral de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial, preservada a transmissão da cultura tradicional.

**3.5.3** -Entende-se como **Grupo de Projeção**, os que executam trabalhos artísticos criados e apresentados a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir, por exemplo, danças e folguedos da cultura tradicional popular, diferenciados dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e estética, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com propósito artístico.

**3.5.4** -Entende-se como **Outras Expressões**, as tradições relacionadas aos ciclos culturais e/ou calendários de eventos: carnaval, teatro popular, celebração junina e natalina, círio etc.

**3.5.5** -Os mestres e os grupos/coletivos relacionados ao Patrimônio Cultural devem possuir uma história de realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura e da arte, objetivando o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, restauração, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais acessíveis a diferentes públicos; contribuir para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiando a geração de produtos, bens e serviços culturais.

**3.5.6**- Os projetos/propostas desta categoria devem obedecer ao que reza o quadro de Critérios e Modalidades, constantes deste item, onde se observa a quantidade de propostas a serem selecionadas e o valor de cada projeto/proposta.

<b>PATRIMÔNIO CULTURAL</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS SELECIONADAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
A) Produção de conteúdo artístico e cultural (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional, dentre outras) sobre a cultura tradicional popular, em qualquer expressão artística e/ou	A) Projetos artísticos e culturais livres, em formatos diversos, presencial ou digital.	A) Até 02 (duas) propostas para Pessoa Física.	A) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 12.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.				
B) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a pandemia de Covid-19, considerando-se que são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento e identidade cultural.		B) Até 01 (uma) proposta de Grupos de Cultura Não Formalizados	B) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 6.000,00
C) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, privilegiando a cultura vigiense, em qualquer expressão artística, com apresentação e desenvolvimento do projeto em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia.		Até 02 (duas) propostas de entidade / empresa formalizada.	C) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada proposta selecionada.	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>05 propostas</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>

#### 4 - DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Edital de Chamada Pública do Município de Vigia de Nazaré é uma ação referente ao inciso III da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e do Decreto 10.751, de 22 de julho 2021, que alterou o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e prorrogou a execução do saldo remanescente da Lei supracitada.

4.2. A referida Lei Federal prevê auxílio financeiro ao setor cultural, apoiando profissionais que sofreram os impactos das medidas sanitárias contra a pandemia de coronavírus.

4.3. A regulamentação da referida lei foi alterada pelo Decreto 10.751, de 22 de julho 2021, passando a autorizar a aplicação de recursos liberados em 2020, remanescentes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

na LDO 2021 do Município de Vigia de Nazaré, no valor de R\$ 245.034,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

4.4. Os referidos recursos garantem o pagamento de prêmios a fazedores de cultura serem contemplados pelo Edital que será lançado pelo município no exercício de 2021.

4.5. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) divulgou a Nota Técnica **Nº 28/2021** com orientações sobre a distribuição dos recursos remanescentes supracitados, cujo saldo está confirmado pela Contabilidade Geral do Município de Vigia de Nazaré. Conforme a NT, o município enquadra-se na Lei 14.150/2021, que autorizou a utilização, em 2021, dos saldos remanescentes daquele exercício, devidamente inscritos na LDO 2021.

4.6. Compete ao município as iniciativas previstas nos item III do art. 2º da Lei 14.017/2020, implicando promover uma Chamada Pública para se cumprir os objetivos estabelecidos pela referida Lei, que prevê a aplicação de, no mínimo, 20% do montante em prêmios a agentes culturais; manutenção de espaços; promoção de cursos de formação; produções culturais; atividades de economia criativa e de economia solidária na área da cultura; de produções audiovisuais, promoção e difusão de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

4.7. Assim, visando o cumprimento das competências do Município no que refere-se à execução do acima citado, justifica-se a necessidade do Edital de Chamada Pública para credenciamento e premiação de projetos de produção artístico-cultural no Município de Vigia de Nazaré e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei regulamentada Decreto Federal nº Decreto 10.751, de 22 de julho 2021.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

5.1. O objetivo dos projetos a serem propostos neste Edital devem ser, obrigatoriamente, diferentes dos que constam das propostas aprovadas em 2020 no âmbito municipal.

5.2. As Pessoas Físicas devem comprovar ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos; residir e ter domicílio no Município de Vigia de Nazaré há pelo menos 02 (dois) anos, e atuar no campo artístico cultural pelo menos há 02 (dois) anos, devendo comprovar a atuação.

5.3. Pessoas Físicas podem inscrever propostas como representantes de Grupos e Coletivos Culturais não Formalizados.

5.4. Para efeito de validação da inscrição de Grupos e/ou Coletivos representados por Pessoas Físicas, o proponente deverá apresentar Declaração Conjunta (Anexo V); e comprovar a existência do grupo cultural.

5.5. Os Grupos ou Coletivos Culturais e Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no território municipal, devem comprovar a atuação no campo artístico-cultural pelo menos por 02 (anos) anos, mediante a comprovação de atuação.

5.6. Os dados bancários, a documentação requerida e os comprovantes de execução devem fazer referência expressa à Pessoa Física ou ao grupo/coletivo, ou à Pessoa Jurídica indicada como proponente do projeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

5.7. Proponente terá que ter realizado, nos últimos 02 (dois) anos, no Município de Vigia de Nazaré, pelo menos 02 (duas) edições similares ou relacionadas ao projeto apresentado, mediante a comprovação.

5.8. Pessoa Física poderá inscrever até 02 (dois) projetos por proponente, porém somente 01(um) será classificado.

5.9. O proponente Pessoa Física que tenha vínculo com o Município, terá sua inscrição inabilitada.

5.10. Todos os proponentes deverão estar Cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SEMCULT) e no Mapa Cultural do Estado do Pará, devendo ser registrado apenas o número de inscrição neste último cadastro.

5.11. Os dados bancários deverão ser apresentados por meio de extrato bancário (descartadas as informações de caráter pessoal comuns nesse tipo de documento), contendo indicação legível dos números completos da Agência e Conta Corrente e em nome do proponente (Pessoa Física, representante do coletivo/grupo cultural ou pessoa jurídica), sendo vedada a indicação de outro tipo de conta bancária.

## **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

6.1. O valor total dos recursos é de R\$ **245.034,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**, inscritos nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Vigia de Nazaré:

**13.392.0008.2019** – Incentivo as Atividades Culturais do Município.

**3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais.

**3.3.90.31.00** – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

6.2. A Prefeitura selecionará 30 (trinta) propostas/projetos totalizando o valor de R\$ 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

## **7- REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

7.1. Na hipótese de haver saldos da aplicação dos recursos destinados a qualquer das modalidades de projeto, fica o Comitê de Emergência Municipal autorizado a remanejar 100% (cem por cento) do referido saldo, para aplicar em propostas concernentes à modalidade de **Arte Alive – Criação Artística**, na seguinte proporção, por categoria de proponente: 33,3% para Pessoa Física, 33,3% para Grupos Não Formalizados e 33,3% para Organização/Empresa cultural (CNPJ).

## **8. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO**

### **8.1. Do período e forma de inscrição**

8.1.1. As inscrições de propostas ocorrerão no período de 07 a 14 de dezembro de 2021.

8.1.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer localizada à travessa Lauro Sodré, 511 – Centro (prox. à Rua Padre Aragão), nos seguintes horários: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

8.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

## **8.2. - Da forma de inscrição**

8.2.1. Para efeito de inscrição neste Edital, é obrigatório que todos os proponentes estejam cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, mediante o preenchimento do formulário específico, disponível no site da prefeitura de Vigia de Nazaré ([www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br)).

8.2.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital mediante **Termo de Compromisso** (Anexo VIII), sob pena de desclassificação.

8.2.4. É obrigatório que o proponente esteja cadastrado no Mapa Cultural do Município, para realizar a inscrição para fins deste Edital.

8.2.5. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Vigia de Nazaré/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

8.2.6. Constatadas eventuais irregularidades na documentação apresentada, e nas informações prestadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **9. DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO**

9.1. O Cadastro Cultural do Município é um banco de dados previsto pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

9.2. Para fins deste Edital, o perfil no Cadastro Cultural do Município terá as seguintes alternativas:

- a) PESSOA FÍSICA /AGENTE INDIVIDUAL: fazedor de cultura com atuação autônoma;
- b) AGENTE REPRESENTANTE DE COLETIVO NÃO FORMALIZADO: representante autorizado de grupos fazedores de cultura.
- c) PESSOA JURÍDICA: instituição ou empresa comprovadamente registrada como atuante na área cultural

## **10 - DA PROPOSTA INDIVIDUAL, PARA FINS DE SELEÇÃO**

10.1. É obrigatório o preenchimento da **Ficha de Inscrição** (Anexo I) que deverá ser entregue, de forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

10.2. A proposta/projeto deve ser entregue de forma impressa, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (Anexo III);

10.3. Faz parte da proposta o currículo, assinado pelo proponente, contendo o histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico-cultural, nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório) (Anexo IV);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

10.4. Imagens (fotos e/ou vídeos) de ações culturais realizadas pelo proponente (obrigatório), devem ser entregues em mídia impressa e/ou digital;

10.5. Links de site ou blog do Proponente; links de vídeos do proponente publicados nas plataformas digitais são opcionais;

10.6. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente;

10.7. Comprovante de endereço, em nome do proponente ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo VI);

10.8. Cópia dos dados bancários (obrigatoriamente, deve ser conta corrente e estar em nome do proponente).

**11 - A PROPOSTA DO COLETIVO/GRUPO CULTURAL NÃO FORMALIZADO, PARA FINS DE SELEÇÃO.**

11.1. Preenchimento da ficha de inscrição, no período e local indicados;

11.2. A proposta/projeto de **Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado** deve ser entregue impressa e assinada pelo proponente representante do Coletivo/Grupo e por todos que fazem parte do coletivo/grupo cultural (obrigatório) (Anexo III);

11.3. Apresentar o histórico de atuação do Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado descrevendo os eventos realizados no âmbito artístico-cultural nos últimos 02 (dois) anos, digitado e assinado pelo proponente/representante do coletivo/grupo cultural (obrigatório).

11.4. Imagens (fotos e/ou vídeos) dos eventos descritos no histórico são obrigatórias;

11.5. Links para site ou blog do coletivo/grupo cultural são opcionais;

11.6. Outros links ou anexos que o **Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado** julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita são opcionais;

11.7. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de todos os componentes do Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado;

11.8. O Comprovante de residência deve estar em nome do componente do coletivo/grupo cultural ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo VI);

11.9. Dados bancários (obrigatoriamente deve ser conta corrente e estar em nome do proponente responsável pelo Coletivo/Grupo Cultural não Formalizado).

**12 - DA PROPOSTA DO COLETIVO/EMPRESA CULTURAL FORMALIZADO**

12.1. Preenchimento da ficha de inscrição conforme indicado no item 7.1.1.

12.2. A proposta do **Coletivo/Empresa Cultural Formalizado** deve ser entregue digitada





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

e assinada pelo representante legal/proponente do **Coletivo/Empresa Cultural Formalizado** (obrigatório) (Anexo III);

12.3. Apresentar o histórico de atuação do **Coletivo/Empresa Cultural Formalizado** descrevendo os eventos realizados no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos, digitado e assinado representante legal/proponente da **Coletivo/Empresa Cultural Formalizado** entidade formalizada (obrigatório);

12.4. Imagens, entre fotos e/ou vídeos, dos eventos descritos no histórico (obrigatório);

12.5. Links para site ou blog do coletivo/empresa cultural formalizado (opcional);

12.6. Links de vídeos do coletivo/empresa cultural formalizado, publicados nos plataformas digitais (opcional);

12.7. Cópia do Estatuto registrado em cartório (se for cabível ao tipo de formalização);

12.8. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria vigente, registrada em cartório (se for cabível ao tipo de formalização);

12.9. Contrato Social (se for cabível ao tipo de formalização);

12.10. Apresentação do cartão de inscrição do CNPJ, e das certidões negativas (Receita Federal, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, FGTS, e a Trabalhista) da instituição proponente;

12.11. Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o comprovante de residência do responsável pela instituição;

12.12. Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou declaração de residência (Anexo VI);

12.13. Comprovante de residência deve estar em nome do representante da instituição ou dos pais, emitido nos últimos 03 (três) meses antes da inscrição ou assinado pelo proprietário do imóvel;

12.14. Cópia dos dados bancários (obrigatoriamente deve ser conta corrente e estar em nome do responsável ou da instituição).

### **13- DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS (DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO)**

13.1. São vedações à participação neste Edital:

13.2. A falta de prestação de contas dos recursos da Lei Aldir Blanc recebidos em 2020.

13.3. Não poderão disputar o presente certame os proponentes cuja acumulação de prêmios - somados os de 2020 concedidos pela Lei Aldir Blanc (Estado e Município), aos previstos no presente edital - de acordo com as restrições constantes do Decreto N° 14.017/2021, ultrapasse o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

13.4. Pessoas menores de 18 anos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

13.5. Pessoas Jurídicas que estejam com seu CNPJ inativo;

13.6. Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

13.7. Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de projetos, assim como seus familiares até o segundo grau de parentesco.

13.8. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: racismo, homofobia ou qualquer tipo de apologia à violência e uso de drogas, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à Covid-19.

#### **14 - DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O processo seletivo onxecerá às seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação;
- c) Recurso;
- d) Pagamento;

**Parágrafo único:** a etapa da Avaliação e Seleção da Proposta é de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição, e na avaliação técnica da proposta.

#### **15 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1. O processo de avaliação e seleção será realizado por Comissão de Avaliação e Seleção criada por Decreto a ser publicado posteriormente, será composta por representantes do Poder Executivo do Município de Vigia de Nazaré e por membros da Sociedade Civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

15.2. À Comissão de Avaliação e Seleção compete a análise do mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural, conforme critérios estabelecidos abaixo:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
A) Clareza e consistência conceitual da Proposta/Projeto: pertinência, fundamentação, atividades e/ou produtos propostos.	1	0 A 5	5
B) A proposta/projeto apresentada contribui para estimular a produção, difusão, formação e circulação e/ou fruição cultural da população. por meio das atividades/produtos relacionados à temática disposta nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3,4 e 3,5.	1	0 a 5	5
C) Histórico do proponente relacionado à temática disposta nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3,4 e 3,5.	1	0 A 5	5
D) Exequibilidade da Proposta/Projeto: com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	1	0 a 5	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

E) Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	1	0 a 5	5
F) Grau de contribuição da Proposta/Projeto para o cumprimento dos objetivos e das finalidades da Lei Aldir Blanc e demais instrumentos legais que a regulamentam, em especial à geração de trabalho e de renda para profissionais vigienses da cultura.	1	0 a 5	5
G) Grau de contribuição da proposta na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou idosa a cultura, atendendo aos requisitos legais de acessibilidade, considerando para tanto a eliminação de barreiras comunicacionais e atitudinais, no campo cultural.	1	0 a 5	5
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	

15.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos.

15.4. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de **20 (vinte) pontos**, equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios.

15.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "A". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "h". Ainda persistindo o empate, será utilizado o critério de atividade cultural mais antiga (comprovada), dos proponentes, para o desempate final.

15.6. Os proponentes que tiverem participado do certame da Lei Aldir Blanc em 2020, no âmbito do Município de Vigia de Nazaré e do Estado, e que não tiveram projetos contemplados terão um bônus de 2 pontos na atual competição.

## **16 - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1. A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré publicará no Diário Oficial do Estado, no site [www.vigia.pa.gov.br](http://www.vigia.pa.gov.br) e em redes sociais oficiais da Prefeitura, o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção, dispostas em uma lista, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

16.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

16.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do proponente e a justificativa, e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: [vigia.cultural@gmail.com](mailto:vigia.cultural@gmail.com), em formulário específico de recurso (Anexo VII), disponível em: (<https://vigia.pa.gov.br>);

16.4. A Comissão de Seleção e Avaliação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

16.5. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados na página do Portal da Transparência do Município: (<https://vigia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

17.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Prefeito Municipal de Nazaré e publicado no Diário Oficial do Estado e na página do Portal da Transparência do Município (<https://Vigia de Nazaré.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>) e (<https://www.facebook.com/PrefeituraVigia de Nazaré/>).

17.2. Não caberá recurso do resultado final.

## **18 - DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO**

18.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Prefeitura Municipal de Nazaré).

ETAPAS	PRAZO	
	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de inscrição de projetos	07/12/2021	14/12/2021
Avaliação e seleção de propostas	15/12/2021	16/12/2021
Resultado preliminar	17/12/2021	
Recurso	20/12/2021	20/12/2021
Homologação do Resultado Final; publicação do Resultado e chamamento dos contemplados para assinatura do Termo de Compromisso.	22/12/2021	
Repassse financeiro aos proponentes selecionados	27/12/2021	

## **19 - DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

19.1. A Prefeitura Municipal de Nazaré, após homologação do resultado final, procederá à oficialização, via email ([secult.vigia de Nazaré@gmail.com](mailto:secult.vigia de Nazaré@gmail.com)), para convocação da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VIII).

19.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de do Termo de Compromisso (Anexo VIII), a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e os Entes selecionados pr este Edital.

19.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em contas bancárias, informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no item 5.12, deste edital.]

19.4. Após a assinatura do Termo Simplificado de Fomento Cultural, os proponentes premiados que estiverem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas de contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal, ou a qualquer órgão da União ou do Estado, não poderão receber



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

recursos deste Edital.

19.5. Sobre o valor bruto do prêmio incidirão impostos, conforme legislação vigente

## **20 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**20.1.** Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Anexo IX), no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.]

**20.2.** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter informações das atividades realizadas, para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos, com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**20.3.** Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**20.4.** Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o Ente, através da Secretaria Municipal deverá requerer o ressarcimento parcial ou integral ao erário e/ou exigir que seja promovido atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Semcult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**20.5.** No caso de indeferimento total na prestação de contas ou verificação de desvio de finalidade, o Responsável pelo Espaço Cultural deverá realizar a devolução do valor no prazo máximo de 48 horas para a recomposição do dano, sob pena de ter o CPF incluído no cadastro dos Órgãos de prestação ao crédito, SERASA e SPC, além de ficar impedido de receber outros recursos no âmbito Municipal para fins de Cultura, por um período de 5 anos.

## **21 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**21.1.** O prazo de vigência do presente Edital é de 07 (sete) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

**21.2.** Os projetos selecionados/homologados decorrentes deste Edital poderão ser executados até 120 (cento e vinte dias ) dias, após o recebimento do recurso financeiro.

**21.3.** Na superveniência da prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), os projetos em andamento poderão ser prorrogados, desde que de forma



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

justificada e aprovada pela SECULT, em conformidade com os termos e limites do que autorizar o novo regramento jurídico.

## **22 - DAS SANÇÕES**

- 22.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:
- 22.2. Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- 22.3. Alterar o objeto do projeto incentivado;
- 22.4. Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- 22.5. Praticar a violação de direitos intelectuais;
- 22.6. Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado com recursos da Lei Federal 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, esse item vincula-se aos proponentes classificados junto ao item 3.2.
- 22.7. Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital.
- 22.8. Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas; (projeto finalizado);
- 22.9. Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- 22.10. Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- 22.11. Atentem contra a ordem pública;
- 22.12. Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- 22.13. Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- 22.14. Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- 22.15. Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- 22.16. Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- 22.17. Tenham cunho político-partidário, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.
- 22.18. Ausência da prestação de contas de premiação da Lei Aldir Blanc 2020 no âmbito do Município de Vigia de Nazaré.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

### **23- DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. O proponente é responsável pelo direito de uso de imagem de personagens referidos, citados, participantes dos projetos.

23.2. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

23.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

23.4. A Semcult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

23.5. O apoio da União e do Município, através do Ministério do Turismo e da SECULT, com recursos da Lei nº 14.017, de 2020, aos projetos selecionados neste Edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

23.6. Para fins de cumprimento da previsão do item 18.5, em toda divulgação referente ao projeto, será obrigatória a veiculação e inserção do nome e marcas oficiais do Governo Federal e do Município de Nazaré, além da inserção do seguinte texto, quando impossibilitada (ou desnecessária) a inserção das marcas, brasão ou símbolos: **“Este projeto tem o apoio da através da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com recursos provenientes da lei federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020”.**

23.7. O proponente cede à Secretaria de Municipal de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

23.8. Fica facultado à Semcult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

23.9. A publicidade dos atos relativos à Lei Aldir Blanc deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem de instituições privadas.

23.10. Nos casos de assinatura nos documentos, não serão aceitas rubricas, somente o nome completo e legível.

23.11. Os casos omissos e decisões sobre eventuais sobre questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, observados os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

mandamentos dos atos normativos municipais anteriores, no que couber e decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

23.12. Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: [vigia.cultura@gmail.com](mailto:vigia.cultura@gmail.com) ou pessoalmente na sede da Secretaria, localizada à Travessa Lauro Sodré, nº 511 – Centro, Vigia de Nazaré.

23.13. A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré poderá aditar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação, ante situação urgente que inviabilize a execução deste Edital.

23.14. A qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder ampla divulgação, revendo prazos e procedimentos previamente estabelecidos, exceto, quando, inquestionavelmente, tal alteração afetar de forma prejudicial a realização do referido certame.

23.15. Considerando a Ata da reunião deliberada no dia 20/11/2021, houve a redução de prazo estabelecido em lei, devido a necessidade de celeridade das tramitações do edital.

23.16. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste edital, não sendo permitida alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições impostas por este instrumento.

23.17. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Vigia de Nazaré/ Chefia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

23.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré/PA.

Vigia de Nazaré - PA, 02 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Deporto e Lazer

APROVADO:

\_\_\_\_\_  
**JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

**ANEXO – I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PRÊMIO**

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

TÍTULO DA PROPOSTA:

\_\_\_\_\_

**DADOS DO (DA) PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome

artístico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cidade: Vigia de Nazaré CEP: 68.780.000

Telefone / Whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ / E-

mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

A conta corrente ou poupança da Pessoa Física deve obrigatoriamente ser *vinculada ao CPF*.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**APRESENTAÇÃO**

Até 10 linhas - de forma objetiva conte-nos como será o seu vídeo. Para qual(ais) público(s) esta proposta se destina, em quais etapas ela se desenvolve e qual o resultado final esperado? Considere o atual contexto de pandemia.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

---

---

---

---

**JUSTIFICATIVA**

até 10 linhas - defenda a sua proposta. Qual a relevância da presente proposta para o seu percurso de trabalho /ou para a comunidade onde você atua? Quais suas contribuições para o segmento das Artes?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CONTRAPARTIDA**

Descreva a contrapartida do proponente

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**LISTA DE DOCUMENTOS EM ANEXO**

Marque abaixo os documentos anexados na inscrição

**ANEXO 1 – DOCUMENTOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

<b>DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA</b>	[ ]
CPF	[ ]
Documento de identidade (RG/CNH):	[ ]
Comprovante de residência	[ ]
<b>ANEXO 2</b>	
Cartão Bancário	[ ] Sim [ ] Não
Portfólio contendo textos e fotos da obra do proponente	[ ]
<b>ANEXO 3</b>	
Comprovação de Trajetória da proponente	[ ] Currículo
<b>ANEXO 3</b>	
Auto Declaração	[ ] Sim [ ] Não

---

Assinatura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Edital nº XXXXXXXXX/2021: CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL E/OU PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

---

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item do Edital e que foram entregues todos os documentos exigidos para a seleção do projeto, acima identificado.

Declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital nº 001/2021.

Vigia de Nazaré \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Proponente

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Descreva as principais ações/atividades previstas no projeto, identificando o conteúdo, público-alvo e outras informações específicas importantes.

CRONOGRAMA	
Informe o tempo previsto para execução das principais ações/atividades do projeto. Utilize quantas linhas precisar	
Atividade	Período/ Data





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**


**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios que espera gerar com o projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.

---

---

---

---





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital nº XXXXXXXXXXX/2021 CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL E/OU PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

#### SEGMENTO DA PROPOSTA/PROJETO:

- Cidadania Cultural e Diversidade [  ]
- Festivais, Festejos, Concursos Culturais [  ]
- Territórios Culturais e Tradicionais [  ]
- Arte Livre - Criação Artística [  ]
- Patrimônio Cultural [  ]

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE REPRESENTAÇÃO:

Pessoa Física [  ]

Coletivo/Grupo Informal [  ]

Coletivo/Empresa Formalizada [  ]

#### APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO

Faça uma apresentação breve do projeto, esclarecendo quais os resultados que o projeto pretende alcançar. O que se quer atingir com o projeto?

---

---

---

---

---

#### JUSTIFICATIVA DO

#### PROJETO

Explique os motivos que levaram a propor o projeto. Qual a importância do projeto? Por que ele deve ser realizado?

---





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
 Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
 CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

--	--

**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios que espera gerar com o projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.

---

---

---

---

---

---

---

---

**PÚBLICO-ALVO**

Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO:** \_\_\_\_\_ **pessoas**

Informe a quantidade de público que se pretende atingir com o projeto.

**FAIXAS ETÁRIAS DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

Informe as faixas etárias que se pretende atingir com o projeto.

Crianças [    ] Adolescentes [    ] Adultos [    ] Idosos [    ]

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS**

Informe como pretende divulgar o projeto e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

---

---

---

---

---

---

---

---

<b>ORÇAMENTO DO PROJETO</b>		<b>QTD</b>	<b>VAL. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Informe o material e/ou serviços necessários para a execução do  Utilize quantas linhas precisar	Projeto			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

### ANEXO IV – CURRÍCULO

Enumere as principais formações na área cultural ou relate como sua formação se deu na prática.

**NOME DO PROPONENTE/ENTIDADE**

\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**RELATO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

## ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Obrigatório para o representante do coletivo/grupo cultural informal

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural informal \_\_\_\_\_

declaramos que, fica nomeado o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

como o nosso Representante para as inscrições no Edital nº 003/2021, Chamada Pública para a seleção de projetos artístico-cultural e/ou patrimonial no Município de Vigia de Nazaré, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020. O mesmo é residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação (tipo do documento de identificação) de nº \_\_\_\_\_ (documento de identificação), CPF nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ (o representante)

DECLARO:

1. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital em questão, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Estar ciente da entrega do Relatório de Execução do Objeto ao Município de Vigia no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto;
4. Autorizar o Município de Vigia a publicar e divulgar o conteúdo desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
5. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital 001/2020.
6. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Seguem em anexo a esta Declaração as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Grupo Cultural Informal (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura:

Coletivo/Grupo Cultural)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Vigia de Nazaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do Representante do Coletivo/Grupo Cultural Informal

(copie o formulário para acrescentar os demais membros integrantes, conforme composição do Grupo)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

### **ANEXO VI – CURRÍCULO**

(enumere os principais cursos realizados na área cultural ou relate como sua formação se deu na prática)

---

---

---

---

---

**NOME DO PROPONENTE/ENTIDADE:**

---

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

---

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Enumere as principais realizações na área cultural)

---

---

---

---

---

assinatura do Declarante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

## ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Este formulário não faz parte dos documentos de inscrição, e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente no caso em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão de Avaliação e Julgamento, a revisão de sua classificação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente por e-mail, conforme o item 11.4 do edital.

### Edital 003/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL E/OU PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ

Nome do Proponente/Representante:

\_\_\_\_\_

Nome do Projeto:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA

(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vigia de Nazaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

(uso exclusivo dos proponentes selecionados)

Referência: Processo Chamada Públicas Nº 003/2021

1- **COMPROMITENTE:** O Município de Vigia de Nazaré, por meio da

Prefeitura, CNPJ-MF Nº 05.351.606/0001-95 neste ato representada pela Sr. **JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3242648 PC/PA, CPF: nº 513.439.912-34, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/Pará.

2- **COMPROMISSADO:** \_\_\_\_\_

(nome completo da Pessoa Física/representante de grupos/coletivos informais)

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:**

\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA (NO CASO DE PESSOA FÍSICA ESTAR REPRESENTADA POR JURÍDICA):

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:**

3- **DO OBJETO:**

3.1 O presente Termo tem por objeto a premiação de projetos artístico- cultural e/ou patrimonial, pertencentes a cadeia produtiva cultural local, com vistas ao recebimento do repasse federal destinado ao Município de Vigia de Nazaré, por intermédio da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), cujo Projeto Intitulado \_\_\_\_\_, foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital da Chamada Públicas Nº 003/2021, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial da União.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

#### 4- DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1. O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....mil reais), a ser pago em 01 (uma) parcela, sendo a primeira até o 10º (décimo) dia útil após a publicação dos selecionados no Diário Oficial da União. Sobre o valor bruto do prêmio incidirão impostos, conforme legislação vigente.

#### 5- DO COMPROMISSO DAS PARTES:

As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

##### 5.1 Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Seleção 001/2021**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o Relatório de Execução do Objeto, conforme estabelecido no **item 15.1** do Edital.

##### 5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Viabilizar o acesso gratuito às atividades/apresentações;
- b) Execução integral do Projeto apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- c) Considerando o item 18.4, do referido Edital, cabe em toda divulgação referente ao projeto selecionado, à obrigatoriedade da veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal e do Município de Vigia de Nazaré, além da inserção do seguinte texto: **“este projeto é apoiado pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e Lazer, através da prefeitura municipal de Vigia de Nazaré, com recursos provenientes da lei federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020”**.
- d) Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SEMCULT, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

#### 6- OBRIGAÇÕES:

- a) O prazo para execução do projeto será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de pagamento da parcela única do prêmio ao proponente contemplado.
- b) O proponente contemplado deverá comprovar a divulgação e a realização do projeto, de acordo com o apresentado no ato da inscrição, incluindo os resultados e produtos obtidos com a realização do mesmo, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SEMCULT.
- c) O proponente contemplado deverá manter suas informações atualizadas junto ao SEMCULT (Cadastro Municipal), para fins de acompanhamento da e execução do projeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

- d)** O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela SEMCULT.
- e)** O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMCULT de quaisquer responsabilidades
- f)** Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.
- g)** O proponente fica obrigado a manter arquivado ou sob a sua posse comprovante das despesas-realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMCULT ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.
- h)** Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- i)** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
- j)** O proponente contemplado, nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), autoriza a SEMCULT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

## **7- DAS PENALIDADES:**

**7.1-** O não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## **8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**8.1-** É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da parcela única prevista no Edital.

## **9- DA VIGÊNCIA:**

**9.1-** O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.

**10- DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Vigia de Nazaré para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam- no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

Vigia de Nazaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**COMPROMITENTE**  
**JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**COMPROMISSADO**  
(nome do proponente/Representante)

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 1**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**ANEXO IX**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Edital nº 003/2021	CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAL E/OU PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ
--------------------	--

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título:

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço)

**DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO**

Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto. Utilize quantas linhas precisar.

**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças firmadas e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.

**PÚBLICO PARTICIPANTE**

Informe a faixa etária da população atingidas com o projeto. Informe a quantidade de público participante.

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Informe se foi realizada avaliação do projeto pelos participantes ou pela equipe responsável. Quais os aspectos levantados na avaliação.

**EQUIPE DO PROJETO**

Relacione os principais envolvidos na execução do projeto e cite as funções desempenhadas. Utilize quantas linhas precisar.

**Nomes e Função do integrante do grupo que participou do projeto:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000**  
**CNPJ: 05.351.606/0001-95**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

---

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS**

Informe como o projeto foi divulgado, antes do início de sua execução, e as ações realizadas para dar visibilidade aos resultados alcançados com a realização do projeto.

---

---

---

---

---

De Nazaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do(a) proponente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
Rua Prof.<sup>a</sup> Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000  
CNPJ: 05.351.606/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 3) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 4) Anexar ao relatório cópias das **notas fiscais de bens e materiais permanentes** adquiridos com recursos do prêmio, caso haja previsão dessas aquisições no projeto contemplado.
- 5) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes, certificados, etc, de acordo com o projeto.